

POLÍTICA E SOCIEDADE

AUTORA

Deriscleia Rodrigues Ramos Nóbrega



GESTÃO EM SAÚDE

POLÍTICA E SOCIEDADE

AUTORA

Deriscleia Rodrigues Ramos Nóbrega

1ª Edição

UAB/CTE/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Santa Maria | RS

2023

©Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE.
Este caderno foi elaborado pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria para os cursos da UAB.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

PRESIDENTE DA CAPES

Mercedes Maria da Cunha Bustamante

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

REITOR

Luciano Schuch

VICE-REITORA

Martha Bohrer Adaime

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Rafael Lazzari

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Jerônimo Siqueira Tybusch

COORDENADORA DO CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE

Giovana Dorneles Callegaro Higashi

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

COORDENADORA DA CTE

Liziany Müller

COORDENADORA GERAL DA UAB

Vanessa Ribas Fialho

COORDENADORA ADJUNTA DA UAB

Susana Cristina dos Reis

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

COORDENADORA DA CTE

Liziany Müller

ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO

Deriscleia Rodrigues Ramos Nóbrega

APOIO PEDAGÓGICO

Patricia Nunes Pezzini

REVISÃO PEDAGÓGICA

Alan Ricardo Costa

REVISÃO LINGUÍSTICA

Grazielle da Silva dos Santos

Thirsa Aquistapasse Stangarlin

DIAGRAMAÇÃO

Daniela Pereira Barbosa

Ana Carolina Scherer Cipriani

PROJETO GRÁFICO

Ana Letícia Oliveira do Amaral

CAPA

Elaborada a partir do original de Freepik



O conteúdo desta obra expressa a opinião do autor e seu teor é de sua inteira responsabilidade.

N754p Nóbrega, Deriscleia Rodrigues Ramos
Política e sociedade [recurso eletrônico] / Deriscleia Rodrigues Ramos
Nóbrega. – 1. ed. – Santa Maria, RS : UFSM, CTE, 2023.
1 e-book : il.

Este caderno foi elaborado pela Coordenadoria de Tecnologia
Educativa da Universidade Federal de Santa Maria para os cursos da UAB
Acima do título: Gestão em Saúde
ISBN 978-65-88403-83-9

1. Política 2. Sociedade I. Universidade Aberta do Brasil
II. Universidade Federal de Santa Maria. Coordenadoria de Tecnologia
Educativa III. Título.

CDU 304.44
321.01

Ficha catalográfica elaborada por Lizandra Veleda Arabidian - CRB-10/1492
Biblioteca Central da UFSM



APRESENTAÇÃO

Este *e-book* busca debater os principais elementos históricos e sociais que configuram a construção do Estado contemporâneo e o papel da sociedade nesse processo de construção, bem como as estruturas desenvolvidas a partir desta relação, principalmente a política na realidade brasileira, os processos eleitorais e as principais motivações ou obstáculos para a participação social.

Para isso, vamos percorrer obras importantes de Max Weber (2012), Ubaldo Ribeiro (2010), Norberto Bobbio (2007), Bresser-Pereira (2009), entre outros. Buscaremos fazer reflexões acerca do nosso cotidiano e dos desdobramentos ocasionados pelas decisões administrativas, governamentais, na dinâmica da política no Brasil.

Considerando as discordâncias existentes e o desejo de alguns de se absterem de determinados debates, apesar disso, a política tem parte fundamental em nossas vidas. Ela está presente direta ou indiretamente em nosso cotidiano, fazendo parte das relações sociais ao longo dos séculos, seja nas comunidades mais simples ou mais complexas. Portanto, influenciemos e somos influenciados por ela, de forma consciente ou inconsciente.

Para Aristóteles, somos seres políticos e só nos tornamos cidadãos a partir da participação e da construção dos processos sociais, das decisões políticas e administrativas que influem sobre as nossas vidas, quando pensamos sobre o funcionamento desta sociedade.

Mas, afinal, o que é política? Como se desenvolvem estes processos de participação social e de tomada de decisões dos governantes? Como essas decisões influenciam as nossas relações cotidianas?

Quando alguém afirma não querer participar da política ou mesmo opinar sobre a temática, não percebe de imediato que as situações presentes em sua vida – desde o café que toma ao acordar, o ônibus ou outro meio de transporte que usa para se locomover, o tipo de sua moradia ou o tipo de viagem que fará nas férias – são implicadas diretamente pela política vigente, nas suas diversas esferas (federal, estadual ou municipal) ou mesmo presente nas instituições sociais, instrumentos importantes de reprodução dos comportamentos sociais.

Para isso, apresentaremos, na parte inicial deste material, as principais formas de governo, o papel do Estado na sociedade contemporânea e a sua forma de gestão das políticas públicas, que está demarcada na atualidade brasileira pelo modelo federalista, designando maior poder de decisão aos municípios. Buscaremos demonstrar que o Estado e as instituições que são criadas e influenciadas por ele exercem poder sobre os nossos comportamentos de forma coercitiva. Desse modo, alguns Estados podem ser mais autoritários e impositivos ou democráticos e participativos.

Em seguida, na unidade II, buscaremos compreender a importância da participação social, entraves e impulsos; o desenho da política no Brasil na atualidade, a configuração dos partidos e das instituições públicas brasileiras, desta-

cando as relações de poder existentes entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que foram alteradas a partir da Constituição Federal de 1988, e analisando o processo gradativo de judicialização da política.

Desejamos que este material possa contribuir para uma reflexão mais aprofundada e dinâmica das formas de participação social e da configuração política no Brasil, possibilitando-nos refletir sobre a nossa inserção social nessa realidade.

ENTENDA OS ÍCONES



ATENÇÃO

Faz uma chamada ao leitor sobre um assunto, abordado no texto, que merece destaque pela relevância.



INTERATIVIDADE

Aponta recursos disponíveis na internet (sites, vídeos, jogos, artigos, objetos de aprendizagem) que auxiliam na compreensão do conteúdo da disciplina.



SAIBA MAIS

Traz sugestões de conhecimentos relacionados ao tema abordado, facilitando a aprendizagem do aluno.



TERMO DO GLOSSÁRIO

Indica definição mais detalhada de um termo, palavra ou expressão utilizada no texto.

SUMÁRIO

▷ **UNIDADE 1 - FORMAS DE GOVERNO, ESTADO E FEDERALISMO NO BRASIL . 9**

Introdução . 11

1.1 Formas de governo e regimes políticos . 12

1.2 Estado e desenvolvimento . 17

1.3 Federalismo . 21

Atividades – Unidade 1 . 25

▷ **UNIDADE 2 - ESTADO, POLÍTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL . 27**

Introdução . 28

2.1 Estado e sociedade no Brasil: participação social . 29

2.2 Representação política e sistemas partidários:
processo eleitoral brasileiro . 34

2.3 Sistema político e instituições públicas brasileiras: presidencialismo
de coalizão, relações entre os poderes, e judicialização da política . 39

Atividades – Unidade 2 . 43

▷ **CONSIDERAÇÕES FINAIS . 45**

▷ **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS . 46**

▷ **APRESENTAÇÃO DA AUTORA . 49**

1

FORMAS DE GOVERNO, ESTADO
E FEDERALISMO NO BRASIL

INTRODUÇÃO

Ao adentrarmos no tema política e sociedade, faz-se necessário tratarmos sobre a figura do Estado, a sua origem e o desenvolvimento dos seus modelos de governo, destacando a sua atuação na sociedade contemporânea, bem como a finalidade principal das suas ações e as características da relação que se estabelece entre este e a sociedade ao longo dos séculos.

Dessa forma, buscaremos demonstrar que o Estado é uma organização política e jurídica e que as instituições que formam uma sociedade são reguladas por ele. O Estado exercerá, assim, um poder de coerção sobre os indivíduos, para manter a “ordem social”.

A abrangência desse poder estatal poderá variar e ser ampliada ou restrita, caracterizando um Estado por vezes democrático ou totalitário. Veremos a fundamentação desse poder coercitivo na primeira unidade a seguir. Ainda no sentido de dar profundidade a esta abordagem, realizaremos uma análise acerca das diversas formas de governo e dos principais regimes políticos existentes. Posteriormente, destacaremos a formação do Estado contemporâneo, com ênfase no federalismo, para entendermos como o seu poder é construído e demarcado na realidade brasileira.

Buscaremos, portanto, compreender o Estado brasileiro a partir das mudanças ocorridas com a Constituição Federal de 1988, que trouxe alterações na gestão administrativa, nas relações existentes entre os estados, municípios e a União. A partir dessa análise, apresentaremos a configuração das relações de poder existente no gerenciamento e implementação das políticas públicas em nossa sociedade, tais como o Sistema Único de Saúde (SUS), política que unificou os serviços, descentralizando a atenção à saúde em níveis distintos, de acordo com as necessidades dos usuários.

Em seguida, terão destaque as definições de participação social, relacionando-a à representação política, buscando analisar os sistemas partidários e o processo eleitoral brasileiro. Ainda, é significativo o debate acerca do nosso sistema político e das instituições públicas brasileiras, destacando o modelo presidencialista de coalizão, as relações existentes entre os poderes e o processo atual de judicialização da política, que limita a atuação do Poder Legislativo e traz, também, outras consequências para esta estratégia de gestão governamental.

Esses elementos serão apresentados aqui e são resultantes das leituras de obras de vários autores clássicos das áreas de Sociologia e Política, como Max Weber (2012), Ubaldo Ribeiro (2010), Marilena Chauí (2001) e outros autores contemporâneos. O debate será fundamentado em conceitos e definições necessárias para compreendermos a política e suas inflexões em nossa sociedade, levantando-se, também, questões importantes para uma frutuosa reflexão.

1.1

FORMAS DE GOVERNO E REGIMES POLÍTICOS

Para apreendermos a configuração do Estado contemporâneo, importa compreender os diversos tipos e as formas de governo e regimes políticos, levando em consideração as estruturas de poder, as relações entre as variadas instituições de exercício de poder, as relações de classe, a relação entre o sistema de poder e a sociedade subjacente, as ideologias, as suas características históricas e sociológicas (BOBBIO, 2007).

Seguindo essa linha de pensamento, teremos em destaque três tipos de governo, que serão delineados inicialmente por Aristóteles, Maquiavel e Montesquieu. Em Aristóteles, teremos uma caracterização a partir do número de governantes: Monarquia, Aristocracia ou Democracia (BOBBIO, 2007). Na Monarquia, teremos como elemento de concentração de poder a figura do rei ou rainha (Figura 1). Nos demais governos, esse poder poderá ser descentralizado.

FIGURA 1 – Imagem da espada como um dos símbolos da Monarquia



FONTE: MGELINSKI (2022).

Para Maquiavel, essa demarcação está estabelecida apenas em dois segmentos: Monarquia e República. Seguindo a explanação anterior, na República, o poder poderá ser desmembrado.

Tendo, por fim, a referência de Montesquieu, obtemos tipos governamentais em três segmentos: Monarquia, República e **Despotismo**. Montesquieu acrescenta, ainda, um novo critério de distinção, com base nos “princípios”, isto é, nos diversos fatores – ligados a elementos culturais, propagados pelas instituições – que induzem os sujeitos a obedecerem (BOBBIO, 2007).



TERMO DO GLOSSÁRIO

Despotismo: poder que, exercido de maneira isolada, arbitrária e absoluta, é praticado por um déspota. Quaisquer tipos de ações e/ou manifestações que são exercidas através do uso da tirania e da opressão. (DESPOTISMO, 2022).

<https://www.dicio.com.br/despotismo/>

Podemos perceber que, com o passar dos tempos e o desenvolvimento nos modelos administrativos das sociedades modernas, essas demarcações irão sofrer mudanças, reduzindo as variações no domínio do poder. Poderá, todavia, ocorrer, ainda, a sua designação através da figura de monarcas ou presidentes, com consideráveis distinções em sua forma de execução.

A diversa relação entre os dois poderes constituiu o critério para a distinção hoje corrente entre a forma de governo presidencial e a parlamentar: a primeira é aquela na qual vigora uma nítida separação entre poder de governo e poder de fazer as leis, separação fundada sobre a eleição direta do presidente da república, que também é o chefe do governo, e sobre a responsabilidade dos integrantes do governo perante o presidente da república e não perante o parlamento; a segunda é aquela na qual, mais que separação, existe um complexo jogo de poderes recíprocos entre governo e parlamento, fundado sobre a distinção entre chefe do Estado e chefe do governo, sobre a eleição indireta do chefe do Estado por parte do parlamento e sobre a responsabilidade do governo diante do parlamento, que se exprime através do voto de confiança ou de desconfiança (BOBBIO, 2007, p. 56).

Portanto, as formas de governo existentes na atualidade têm relação direta com o modelo de configuração e interferência governamental dos partidos políticos. Essa atuação partidária no Estado poderá dar-se através de poucos ou muitos partidos, podendo, assim, ser restrito ou ampliado, variando também a sua ideologia ou direcionamento administrativo, ou seja:

Um sistema monopartidário, seja qual for a sua constituição formal, dá origem a uma forma de governo na qual o máximo poder está concentrado no comitê dirigente do partido e em seu secretário, a despeito de todos os órgãos colegiados e populares previstos pela constituição, tanto que hoje

a distinção tradicional entre despotismo e democracia passa entre sistema monopartidário e sistema não monopartidário (que pode ser, por sua vez, bi ou multipartidário). Diferenças existem também entre sistemas bipartidários e sistemas multipartidários, conforme o sistema multipartidário seja polarizado (isto é, com dois partidos extremos extra sistema, à direita e à esquerda) ou não polarizado, quer dizer, com muitos partidos, mas todos intra-sistêmicos (BOBBIO, 2007, p. 56).

Assim, estabelecemos que um governo com a existência de poucos partidos configura a existência de um poder concentrador, potencialmente autoritário, enquanto que o contrário dará espaço para a atuação de diversos atores partidários, com diferentes **ideologias** e entendimentos da sociedade, possibilitando uma participação mais democrática.



TERMO DO GLOSSÁRIO

Ideologia: [Sociologia] Organização de ideias fundamentadas por um determinado grupo social, caracterizando seus próprios interesses ou responsabilidades institucionais: ideologia cristã; ideologia fundamentalista; ideologia nazista, etc. [Filosofia] Marxismo. Aquilo que abarca o sistema de ideias, tanto autorizadas pelo poder econômico da burguesia, quanto aquelas que expressam as preocupações revolucionárias do proletariado; consciência social. (IDEOLOGIA, 2022). <https://www.dicio.com.br/ideologia/>

Destacamos que a ideologia disseminada pelos partidos será importante, pois irá caracterizar o tipo de sociedade que está sendo defendida, pleiteada. Um projeto político é também um desejo societário.

Outrossim, uma ideologia pode ser disseminada através dos elementos que formam a cultura de um povo, como a educação, a religião, os rituais comemorativos, os meios de comunicação, etc. Esta se caracteriza por ser um forte instrumento de coesão e também de controle social, de poder coercitivo. Esse poder pode ser exercido através da força ou mesmo da influência carismática de um governante.

No Brasil, podemos identificar, ao longo de sua história, vários símbolos da política que são carregados de ideologia. Em 1880, por exemplo, começa a tomar corpo um movimento de construção do ideal nacional. Chauí (2001) descreve esse movimento como nacionalismo, busca de um Estado-nação demarcado internacionalmente. Estes símbolos serão percebidos principalmente nos esportes, no futebol brasileiro, o verde-amarelismo. Adquire, assim, o símbolo da força e do progresso de uma nação.

Destacamos, todavia, que o Brasil é um país de vasta dimensão, no qual as regiões territoriais apresentam, além de significativas diferenças ambientais, como clima e vegetação, distinções grotescas quanto ao desenvolvimento, qua-

lidade de vida e desenho dos costumes dos povos que nelas habitam. Isso faz com que habitem diversos "brasis" em um mesmo Brasil, passíveis de coexistirem, mas sem a negativa da presença de barreiras e hostilidades por parte de seus habitantes.

Posteriormente, a partir de 1950, durante o governo de Getúlio Vargas, esta ideologia ganha força na busca de implantação de um projeto nacional desenvolvimentista. Marca uma tentativa de construção, entre os brasileiros, de uma imagem, uma identidade nacional a ser defendida e preservada no mercado internacional. Getúlio Vargas implantou diversas ações protecionistas dos produtos nacionais de exportação e criou algumas barreiras para a importação, valorizando a economia nacional. Durante esse governo, também foram criadas campanhas com músicas que enalteciam a figura do presidente. Vargas era conhecido como "pai dos pobres", pois estabeleceu proteções trabalhistas, como a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), munindo os trabalhadores de direitos, como o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e Décimo Terceiro salário, por exemplo. Por vezes, Vargas também era intitulado de "mãe dos ricos", pois apoiava as ações que favoreciam os latifundiários e os bancários. Essa Ideologia era facilmente disseminada através dos meios de comunicação, do carisma com as massas e do **aparato governamental**.



SAIBA MAIS

A *Voz do Brasil* é um programa de rádio criado por Armando Campos, para dar popularidade a Getúlio Vargas, seu amigo. Já foi chamada de Programa Nacional, mas de 1938 até os anos 70 era chamada de A Hora do Brasil. Vai ao ar tradicionalmente das 19h às 20h e traz informativos oficiais, produzidos pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. (MÚSICA DO DIA, 2012). <https://www.camara.leg.br/radio/programas/380280-em-1935-surgiu-a-hora-do-brasil-mais-conhecida-como-a-voz-do-brasil/>

De qualquer maneira, é visível que a função onde o Estado é mais complexo é a função administrativa, a função de gerência da sociedade onde está implantado. As chamadas máquinas estatais adquiriram dimensões desconhecidas, são hoje verdadeiros mamutes burocráticos, que muitas vezes a própria administração pública não conhece direito, como no caso do Brasil. Aqui, ainda, isto é agravado pela prática do clientelismo, dos cabides de emprego e instituições semelhantes, além do paternalismo que sempre se praticou em relação à sociedade e à economia, tudo sempre terminando em alguma coisa 'para o governo resolver' (RIBEIRO, 2010, p. 47).

Ao longo da história, teremos vários exemplos de coerção estatal exercida através da disseminação ideológica. Adolf Hitler, por exemplo, foi responsável pela criação de uma forte ideia de superioridade racial de um povo, ocasionan-

do uma matança em grande escala dos judeus. Até o presente, registramos incontáveis perseguições a populações de outras etnias, religiões ou orientação sexual, influenciadas por grupos ideológicos que propõem medidas, frequentemente orientadas, para a violência ou discriminação.

Assim, a ideologia está presente em nossa sociedade e pode ser utilizada por diversos grupos ou ordenamentos políticos, conforme os seus interesses, tendo o poder de influenciar as ações dos indivíduos.

E a máquina do Estado, sob a capa do interesse coletivo, em muitos casos, dedica extraordinários esforços a manter essa situação, a ponto de os indivíduos, muitas vezes com entusiasmo, perderem suas próprias vidas para defender um sistema que não é absolutamente de seu interesse — como acontece nas guerras em que morrem recrutas ou voluntários miseráveis, até mesmo escravos, para defender ou impor um Estado que os obriga a permanecer na miséria ou na escravidão. A realidade social é fácil de perceber quando estamos falando abstratamente sobre ela, mas esquiva quando estamos imersos nela (RIBEIRO, 2010, p. 54).

Portanto, frequentemente são utilizados meios que dificultam perceber a influência que recebemos de uma determinada ideologia. As ideias, por vezes, são repassadas e reproduzidas em várias instituições sociais, como a Igreja e a Escola, dificultando o seu controle.

Seguiremos demonstrando a configuração do Estado contemporâneo e a forma como os partidos irão atuar na sociedade, destacando a importância da escolha dos representantes. Estes últimos serão fundamentais, pois participarão da elaboração das políticas e projetos, buscando atender, a princípio, às necessidades e interesses dos cidadãos que os elegeram. Essa situação ocorre tanto na realidade brasileira quanto em outros países, apresentando resultados semelhantes na dimensão do poder do Estado.

1.2

ESTADO E DESENVOLVIMENTO

O Estado é a organização política e jurídica da sociedade. As instituições que formam uma sociedade são reguladas por ele e a sua abrangência de intervenção em uma determinada sociedade poderá variar, sendo por vezes mais ampliada ou mais restrita. Assim, o Estado são "instituições e atores sociais em si, com poderes de influir no curso das mudanças econômicas e sociais" (EVANS, 2004, p. 44). Esta figura tão importante está presente na organização das relações sociais, dos meios de sobrevivência, e estão presentes nas comunidades mais simples e também nas mais complexas. Portanto,

Onde quer que existam essas condições, existirá um Estado, quer ele tenha presidente, rei ou chefe, leis escritas ou não, três Poderes ou não. E o funcionamento desse Estado, das suas instituições e das que lhe são acessórias ou paralelas, pode ser sempre compreendido à luz da história dessa sociedade, de sua estrutura social e econômica, pois o Estado é sempre lógico, ou seja, é a decorrência lógica de uma situação social concreta (RIBEIRO, 2010, p. 26).

O processo de regulamentação, institucionalização das normas de convivência dá surgimento ao Estado. Para Ribeiro (2010), o Estado surge em dois momentos distintos: no estabelecimento da diferença entre governantes e governados e na institucionalização dessa diferença.

O Estado estabelece mecanismos reguladores da sociedade através das normativas jurídicas. As leis e as normas que compreendem um vasto conjunto proposto a ordenar as relações sociais que irão abranger: educação, saúde, moradia, normas de convivência, relações de trabalho, de representação social, entre outras. Portanto, "no mundo contemporâneo, as alternativas não são intervir ou não intervir. A intervenção do Estado é um fato. A pergunta apropriada não é o 'quanto', mas que 'tipo'" (EVANS, 2004, p. 36).

Assim está configurado o Estado brasileiro, ocupando um vasto território com dimensões continentais. Porém, importa compreender que um Estado e uma nação não são, necessariamente, a mesma coisa. Um Estado pode ocupar distintos territórios. É preciso fazermos essa distinção para compreendermos os diversos conflitos existentes envolvendo disputas ideológicas, culturais ou territoriais. "O conceito de nação pode encaixar-se exclusivamente dentro de um Estado, mas também pode não se encaixar. A palavra "nação" engloba uma porção de coisas um pouco difíceis de precisar, mas que todo mundo sente" (RIBEIRO, 2010). No Brasil, nós temos muitas distinções regionais, culturais, que nos caracterizam distintamente. Todavia, elementos como a língua e outros hábitos nos fazem sentir parte de uma mesma nação.

As regiões territoriais brasileiras – Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste – apresentam características culturais distintas e influenciadas por diversos fatores, entre eles as particularidades dos povos imigrantes que vieram para o nosso país, oriundos de Portugal, Espanha, Itália, Japão, Holanda, entre outros, além das etnias africanas e indígenas que marcam o início da nossa colonização. Essa mistura de culturas e povos irá dar origem à nossa nação, mesmo com as devidas particularidades e nem sempre harmoniosa, como alguns historiadores apreciavam rotular.

Assim, apesar de determinadas populações ocuparem um mesmo território, podem ser consideradas de nações diferentes. Ou seja, outras línguas e outros elementos culturais os unem, dando-lhes uma sensação de não pertencimento a um povo de um território muito próximo. Essa situação é frequente em territórios como a África, Palestina, entre outros.

Entende-se, portanto, que não é um território que determina uma nação ou um Estado. Outros elementos, como os citados anteriormente, irão determinar essa formação.

À base do critério histórico, a tipologia mais corrente e mais acreditada junto aos historiadores das instituições é a que propõe a seguinte sequência: Estado feudal, Estado estamental, Estado absoluto, Estado representativo (BOBBIO, 2007, p. 57).

Um Estado pode ser definido pela coação que exerce sobre a sociedade. Para Weber (2012), “Todo Estado fundamenta-se na coação” (WEBER, 2012, p. 530), ou seja, no poder de levar as pessoas ao cumprimento das suas determinações. Esse poder é, geralmente, exercido através da Política. Portanto, entende-se que a Política possibilita participar do poder ou influenciar a distribuição do poder. Essa ação poderá ocorrer entre vários Estados ou dentro de um Estado ou entre os grupos de pessoas que este agrega. A partir dessas afirmativas, entende-se a consequente observação:

O Estado, do mesmo modo que as associações políticas historicamente precedentes, é uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada no meio da coação legítima (quer dizer, considerada legítima). Para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no momento dado. Quando e por que fazem isto, somente podemos compreender conhecendo os fundamentos justificativos internos e os meios externos nos quais se apoia a dominação (WEBER, 2012, p. 530).

Buscaremos, assim, tal fundamentação. Orientados pelo autor citado acima, destacamos três tipos de dominação a ser exercida pelo Estado e que justificam a sua existência: a Legítima, a Carismática e a que ocorre através da legalidade. A Legítima será transmitida através das gerações e devidamente autorizada. A dominação carismática ocorre quando o governante consegue coagir através da simpatia, a exemplo do populismo. Por fim, através da legalidade, o poder será

disseminado baseado nas regras e leis que irão fundamentar esta dominação (Figura 2).

FIGURA 2 – Poder de Polícia: legalidade



FONTE: Storyset (2022)

Na história brasileira, temos registros de governantes que exerceram domínio a partir do seu elevado poder coercitivo, fundamentado nas distintas formas citadas. O governo Vargas, já destacado anteriormente, caracterizava-se pela forte influência populista, impondo elevado controle político e administrativo e executivo, mas que apresentava exponencial carisma sobre os governados. Temos, ainda, o governo dos militares com a dominação exercida pela força e legislações excessivamente **punitivas**. Dessa forma, importa destacar a seguinte ideia de Ribeiro (2010) acerca das leis e da atuação do Estado:



SAIBA MAIS

O Ato Institucional nº 5, conhecido usualmente como AI-5, foi um decreto emitido pela Ditadura Militar, durante o governo de Artur da Costa e Silva, no dia 13 de dezembro

de 1968. O AI-5 é entendido como o marco que inaugurou o período mais sombrio da ditadura e que concluiu uma transição que instaurou de fato um período ditatorial no Brasil. (SILVA, 2022).

Decorre daí que o Estado detém o monopólio das normas jurídicas. A norma pode não ser obedecida, mas essa desobediência não deve ser tolerada. Do contrário, não haveria sentido na existência da norma. Do que se depreende que o Estado exerce coerção sobre tudo o que está contido na ordem jurídica. Como a coerção é uma forma de violência (inclusive física, em muitos casos), o Estado detém, consequentemente, o monopólio legítimo da violência (RIBEIRO, 2010, p. 37).

Assim, além do controle exercido pelo ordenamento legal e pela força, o Estado brasileiro também teve o seu poder legitimado, durante várias décadas, em virtude das gerações que controlavam um determinado grupo social, podendo ser encontrado, até os dias atuais, em alguns municípios do nosso país, o chamado "coronelismo", exercido pelo controle do voto nas eleições. Ainda existem muitos currais eleitorais e muitos eleitores "de cabresto", principalmente nas áreas rurais (RIBEIRO, 2010).

O autor citado acima ainda nos faz refletir acerca da dimensão do poder estatal e afirma que ocorre frequentemente uma disputa de interesses. Portanto,

O Estado representa o interesse público, embora muitas vezes defenda apenas os interesses das elites, das classes dominantes. Os motivos de interesse realmente público são poucos e relativos, no contexto político. Entretanto, ao menos de forma nominal (e com maiores ou menores benefícios para o cidadão comum, conforme o caso), o Estado representa sempre o interesse público, o bem-estar da população. Isto se expressa na ordem jurídica. A ordem jurídica rege o comportamento do cidadão, do próprio Estado e das relações entre o Estado e o cidadão (RIBEIRO, 2010, p. 37).

Assim, o Estado passa a exercer controle e a disseminar o seu poder de comando, através de uma ideologia imposta. Para isso, utiliza as diversas instituições sociais e, principalmente, a influência dos meios de produção, da política e dos meios de comunicação, estabelecendo ações de coerção sobre os indivíduos.

1.3

FEDERALISMO

O modelo político baseado no presidencialismo apresenta, na atualidade, o Poder Executivo como base de sustentação econômica e com uma política federativa. Todavia, até algumas décadas, essa estrutura de gestão administrativa contava com características distintas das apresentadas atualmente. No período que remonta à própria Proclamação da República até a presidência de Campos Sales (1898-1902), o federalismo significou a derrota da maior parte dos interesses da União e a adoção de um arranjo em que o Executivo federal era enfraquecido de poderes. Nesse primeiro formato, os municípios estavam submetidos à gestão estatal e federal. Após a Constituição Federal de 1988, ocorre uma orientação legal, que estabelece ligações entre as esferas de governo federal, estadual e municipal, demarcando novas possibilidades e limites de atuação entre elas, para a gestão das políticas públicas (LINHARES; MENDES; LASSANCE, 2012). Assim, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, após um longo período ditatorial, diversas mudanças foram implementadas no intuito de democratizar o Estado brasileiro, alterando principalmente a configuração das políticas públicas.

Todavia, nesse mesmo período, cresce, em escala mundial, o debate em torno do liberalismo econômico, defendendo uma maior autonomia do mercado e menor influência estatal. No Brasil, esse debate irá ter amplitude através da proposta de reforma do plano diretor do economista Bresser-Pereira (2009), durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso. O economista explica a sua proposta:

No modelo de reforma de gestão pública que estou apresentando, as organizações sociais são provavelmente a instituição organizacional mais interessante. A ideia, em termos de reforma, é transformar os serviços sociais e científicos prestados diretamente pelo Estado em entidades de serviço quase estatais ou públicas não estatais de um tipo especial, que farão parte do orçamento do Estado, mas não do aparelho do Estado, e portanto não empregarão servidores públicos estatutários. Proponho chamar tais instituições de 'organizações sociais'. Em termos legais, as organizações sociais serão privadas, pois estarão sujeitas às mesmas normas que se aplicam ao setor privado; em termos políticos, continuarão sendo públicas, na medida em que são orientadas para o interesse público. (BRESSER-PEREIRA, 2009, p. 316).

Em virtude de tais transformações na configuração do Estado brasileiro, a política administrativa brasileira registra experiências de cooperação federativa chamadas de Consórcios Públicos (BRASIL, 2005). Estes são exemplos de um

modelo de gestão onde estados e municípios, e até a União, podem atuar para suprir demandas nas políticas públicas de saúde, assistência ou mesmo na educação, propiciando uma relativa autonomia de gestão.

Pode-se citar a esse respeito ações de várias áreas, como: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), na educação; o Programa Saúde da Família, na saúde; o Programa Bolsa Família, na assistência social; o Programa Luz para Todos, na energia; o Programa Territórios da Cidadania, no desenvolvimento agrário; o Programa Segurança com Cidadania, na segurança pública; entre outros. (LINHARES; MENDES; LASSANCE, 2012, p. 30).

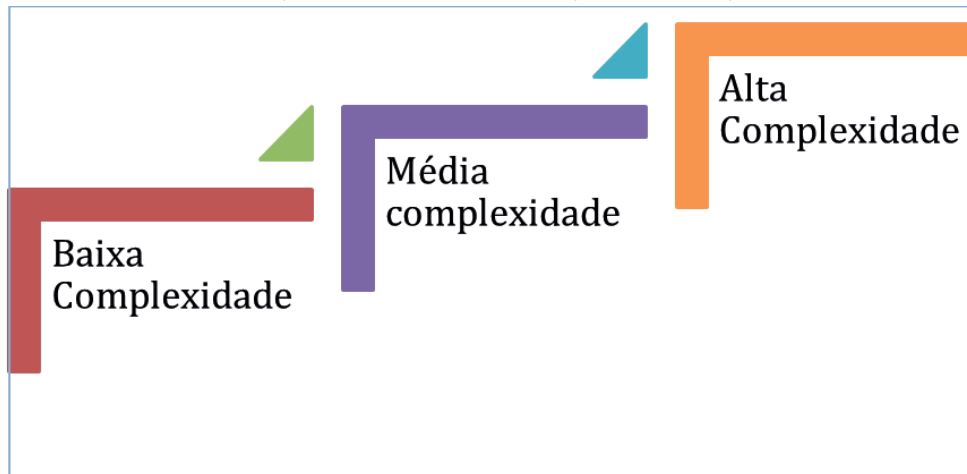
Portanto, tais mudanças propiciaram uma grande inovação na forma de gerenciar as políticas, possibilitando aos municípios destaque nesta atuação. As verbas destinadas ao gerenciamento dos serviços, por exemplo, são geradas frequentemente da arrecadação de impostos e poderão ser gerenciadas a partir das necessidades específicas e decisões coletivas regionalmente, podendo, por vezes, dependendo da necessidade, ser complementada pela esfera federal. Estudos realizados acerca desse processo de reestruturação da gestão administrativa estatal indicam,

Como consequência do quadro anterior, os gestores públicos terão que, cada vez mais, considerar a articulação entre as diferentes políticas públicas adotadas em distintos níveis de governo, de forma a potencializar os resultados. O caso das medidas preventivas de saúde pública e das redes de atenção primária, secundária, terciária e quaternária são o exemplo óbvio desta necessidade crescente. Além destes, certamente, os serviços de planejamento territorial, saneamento, meio ambiente e transportes, entre outros, demandarão uma maior coordenação por parte de seus responsáveis (LINHARES; MENDES; LASSANCE, 2012, p. 16).

A partir da análise desses autores, pode-se afirmar que é gerada uma necessidade de mudança também nos mecanismos de gestão e as ferramentas de controle social e governamental acerca dos gastos com as políticas públicas, para evitar uma má utilização dos recursos ou desvios.

Um excelente exemplo do processo de descentralização administrativa é o Sistema Único de Saúde - SUS (BRASIL, 1990). Este se utiliza de vários instrumentos de regulação para definir as atribuições nas diversas esferas de governo, possibilitando a distribuição e a complementação dos serviços e custeios. Essa distribuição (Figura 3) é realizada a partir dos níveis de complexidade dos serviços, procedimentos de saúde que necessitam ser ofertados aos usuários, desde o curativo até as cirurgias e exames de diagnóstico mais complexos.

FIGURA 3 – Demonstração do fluxo de distribuição dos serviços no SUS



FONTE: Adaptação de Brasil (1990).

Assim, de acordo com o Artigo 36 da Lei nº 8080 de 1990:

O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União (BRASIL, 1990, p. 12).

Pode-se afirmar, portanto, que o federalismo gerou mudanças positivas na gestão dos serviços públicos, possibilitando uma melhor distribuição destes. Destaca-se, também, o crescimento positivo da autonomia dos municípios para a execução das políticas sociais, podendo utilizar os recursos disponíveis de acordo com as suas necessidades, consultando inclusive a população, o que possibilitará uma gestão democrática e participativa (BRASIL, 2008).

Porém, para que este modelo de gestão federativa surta o efeito esperado, é necessário o aumento do controle dos órgãos responsáveis e da sociedade, possibilitando uma maior transparência na utilização dos recursos públicos e um debate profícuo acerca das prioridades e necessidades da população. Necessita, por consequência, que ocorra uma maior participação social, com a devida tomada de consciência da política local e nacional.

Além disso, na execução dos serviços, os níveis de responsabilidade precisam ser cumpridos corretamente, necessitando, por vezes, a suplementação dos entes federativos nos recursos necessários (BRASIL, 2011), em virtude da limitação de determinados municípios, seja em virtude da arrecadação de impostos ou mesmo pela infraestrutura precária que ainda está presente na realidade brasileira. Necessita, também, da participação da sociedade privada na suplementação de prestação de serviços, ampliando a rede aos usuários. Todavia, este mecanismo último pode possibilitar desvios de competências ou mesmo de recursos, em virtude da diminuição de controle social sobre a esfera privada, ocorrendo, frequentemente, uma descaracterização do serviço prestado, o que dificulta a exigência do direito à universalidade. O estudioso Max Weber (2012) irá tecer, a

seguir, uma análise que justifica o controle social a partir de uma racionalidade ou controle da execução e efetividade na materialização de um direito, ou seja, o direito à saúde, observando que:

A criação e a aplicação do direito podem ser racionais ou irracionais. São formalmente irracionais quando, para a regulamentação da criação do direito e dos problemas de aplicação do direito, são empregados meios que não podem ser racionalmente controlados - por exemplo, a consulta a oráculos ou a sucedâneos destes. Elas são materialmente irracionais, na medida em que a decisão é determinada por avaliações totalmente concretas de cada caso, sejam estas de natureza ética emocional ou política, em vez de depender de normas gerais. Também a criação e a aplicação 'racionais' do direito podem ter esta qualidade, em sentido formal ou material. Um direito é 'formar' na medida em que se limita a considerar, no direito material e no processo, as características gerais unívocas dos fatos (WEBER, 2012, p. 18).

Essa importante síntese do autor fundamenta, de forma positiva, a escolha administrativa norteada por princípios de participação social, controle e flexibilidade de gestão.

Por fim, apesar das alterações realizadas na estruturação das políticas sociais, dos serviços a serem prestados, ainda temos um longo caminho a percorrer para que alcancemos um patamar de equidade nas ações. Tais mudanças são frutos dos movimentos sociais e da participação da sociedade nos processos de tomadas de decisão, refletindo, assim, a importância dessa esfera e a necessidade de participação social.

ATIVIDADES – UNIDADE 1

1. Para melhor assimilar os conceitos trabalhados anteriormente, uma excelente estratégia é a utilização de mapas mentais. Através desta técnica, você poderá aprimorar os seus conhecimentos e potencializar o aprendizado. Existem diversos aplicativos gratuitos para elaborar e salvar seus mapas mentais, a partir dos conteúdos fornecidos. Vamos lá?

Elabore **mapas mentais** com os seguintes temas:

- Estado
- Federalismo
- Formas de Governo



INTERATIVIDADE

Sugestão de aplicativo para elaboração dos mapas mentais:

<https://www.lucidchart.com>

2. Considere o texto abaixo e analise as afirmativas, buscando compreender o significado de participação social. Escolha a opção ERRADA.

“A construção de uma nova concepção de sociedade civil é resultado das lutas sociais empreendidas por movimentos e organizações sociais nas décadas anteriores” (GOHN, 2004, p. 301).

- a. A sociedade deverá participar da gestão das políticas públicas que buscam tratar dos interesses coletivos.
- b. A partir do processo de redemocratização do Brasil, após a ditadura militar de 1964, surgem novas configurações dos movimentos sociais, obtendo respaldo, posteriormente, pela Constituição Federal de 1988.
- c. Apesar dos limites sociais e políticos impostos, os movimentos sociais apresentam conquistas às coletividades, estabelecendo dignidade às parcelas excluídas da sociedade.
- d. Valores como tolerância e respeito às diferenças são importantes, porém devem ser excluídos dos movimentos sociais, pois dificultam a participação social.
- e. A participação social foi sendo construída através de diversas alterações promovidas pelos movimentos sociais, inclusive por ação das ONGs.

3. Analise as afirmativas a seguir e julgue-as: VERDADEIRA ou FALSA:

() O federalismo mudou de forma efetiva a gestão das políticas governamentais, possibilitando total autonomia aos municípios.

() O modelo de gestão do SUS poderia ser reproduzido para as outras políticas públicas, pois todas elas possuem o mesmo modo de operação, com distintos níveis hierárquicos na prestação dos serviços.

() Os municípios perdem autonomia com a mudança do modelo de gestão federativa, pois os recursos nunca são repassados a eles.

GABARITO:

1- Resposta de acordo com a produção do aluno.

SUGESTÃO:

Deverão ser elaborados três mapas mentais (quadros norteadores, coloridos, com formas variadas, escritos à mão, no Word ou no aplicativo sugerido), apontando as palavras principais presentes nos conceitos ou as características principais, para as definições tratadas pelos autores desta unidade sobre:

- Estado (Poder; Regulador; Leis; Nação)
- Federalismo (Estados, Governo, União; Descentralização; Administração)
- Formas de Governo (Poder; Monarquia; Presidencialismo; Parlamentarismo)

2- d)

3- a) Falsa; b) Verdadeira; c) Falsa

2

ESTADO, POLÍTICA E
PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nesta unidade, abordaremos a relação entre o Estado e a sociedade na realidade brasileira, buscando compreender o papel estatal na regulação e administração dos serviços públicos e privados, direcionando, assim, a dinâmica social. A figura estatal apresenta modelos distintos e poderá atuar conforme a legislação vigente, que poderá limitar ou ampliar os seus poderes.

Posteriormente, destacaremos as principais características da política brasileira e os elementos importantes que compõem o nosso processo eleitoral. Tal abordagem se faz necessária, pois apresenta a formação dos partidos e as principais ideologias presentes nas filiações partidárias. Apresentamos, ainda, as principais instituições que formam o aparato fortalecedor do poder coercitivo do Estado.

Por fim, discutiremos, adiante, acerca do presidencialismo de coalizão e as relações entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e a judicialização da política, como as Comissões Parlamentares de Inquéritos, por exemplo, buscando compreender como esses elementos foram sendo fortalecidos a partir da Constituição Federal de 1988, desenhando a configuração da política atual no Brasil, resgatando alguns elementos da sua formação sócio-histórica.

Para isso, é fundamental destacar conceitos e definições que esclarecem a configuração política contemporânea e a sua interferência nas relações sociais, a partir das elaborações construídas acerca desta temática por João Ubaldo Ribeiro (2010), Max Weber (2012), Avelar (2015) e outros estudos que também colaboram para esta compreensão.

2.1

ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL: PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Estado desenvolve um papel importante na sociedade contemporânea, regulando, administrando e direcionando as ações que orientam a vida social. Esse importante elemento regulador está presente nas diversas instâncias ou níveis de poder, sendo possível existir através da permissão social, explícita ou não, desenvolvendo-se por meio das diversas instituições presentes na sociedade. Ou seja, a sociedade autoriza a regulação estatal e também interfere nessa regulação, principalmente através dos movimentos sociais.

Um movimento social se estabelece a partir da junção de indivíduos, para requerer ou reivindicar alguma mudança na realidade social, ou mesmo permanência de determinadas situações, direitos estabelecidos. Tais movimentos irão ocorrer de formas distintas nos diversos países, municípios ou regiões, tendo em vista as suas particularidades econômicas, culturais. De acordo com Avelar (2015), os movimentos sociais terão visibilidade no Brasil a partir do século XX, principalmente com os movimentos sindicais. A autora esclarece que os movimentos sociais ganharam força "em consequência da mobilização das comunidades eclesiais de base da Igreja Católica progressista, inconformada com os níveis de analfabetismo, miséria, pobreza rural e urbana" (AVELAR, 2015, p. 5).

Assim, os movimentos sociais tornaram-se visíveis, impactando positivamente em algumas mudanças sociais que ocorreram a partir deste período. Com isso, observa-se que as tomadas de decisões permeiam a vida em sociedade, desde as dimensões mais singelas até as mais complexas.

Ribeiro (2010) traz situações que demonstram a importância e necessidade dessa tomada de decisões e que, de forma aqui simplificada, estão presentes em nosso cotidiano:

Quando um casal, no início de seu relacionamento, vai gradualmente marcando os papéis dentro do lar (eu mando aqui, você manda ali e assim por diante), estamos diante de um mini processo político. Da mesma forma, quando os garotos de uma rua se organizam num time de futebol e vão atribuindo responsabilidades a alguns, mesmo informalmente, também há um mini processo político (RIBEIRO, 2010, p. 12).

A situação apontada no exemplo acima caracteriza a política em sua origem, na sua versão mais embrionária. Essa problemática, porém, está restrita a um grupo específico – garotos de uma rua – e não interessa a outros membros da sociedade, por exemplo. Destaca-se, porém, que a política, em uma dimensão social abrangente, precisa conter uma natureza pública em seu cerne. Quando uma problemática deixa de ser particular ou não se trata mais de um problema exclusivamente pessoal, trata-se do reflexo pessoal de um problema ampliado

que poderá interferir em toda a sociedade, ou seja, as questões podem gerar ou não uma conotação política.

Uma mulher vítima de violência pelo marido, por exemplo, poderá reunir-se com outras mulheres em situação semelhante e organizarem um manifesto que mobilize os canais jurídicos, criando mecanismos para coibir tal comportamento por parte dos homens. Essa busca de mudança nos comportamentos sociais é uma ação política, pois envolve uma coletividade. Portanto, importa participar dos processos e decisões políticas, buscando alterar a realidade social. As diversas relações de poder presentes na política estarão direcionando as ações em nosso cotidiano.

Nesse sentido, participação é uma palavra de origem latina, que vem de *participatio*, *participacionis*, *participatum*. Significa compartilhar, associar-se ou comungar de um mesmo sentimento ou pensamento (AVELAR, 2015) e, de acordo com esta autora, existem, basicamente, três grandes vias ou canais de participação da sociedade:

O canal eleitoral, que abrange todo tipo de participação eleitoral e partidária, conforme as regras constitucionais e do sistema eleitoral adotado em cada país; os canais corporativos que são instâncias intermediárias de organização de categorias e associações de classe para defender seus interesses no âmbito fechado dos governos e do sistema estatal; e o canal organizacional, que consiste em formas não institucionalizadas de organização coletiva como os movimentos sociais, as subculturas políticas, etc. (AVELAR, 2015, p. 5).

É recorrente a ideia de associar a participação social apenas ao canal eleitoral, todavia esta realidade poderá variar significativamente. O canal corporativo, que envolve os sindicatos e representações profissionais, por exemplo, são canais utilizados, com frequência, para a participação social.

O canal organizacional, por sua vez, organiza grupos de pessoas interessadas em causas específicas, como a proteção do meio ambiente ou animais. Os participantes, geralmente, compartilham as mesmas crenças e buscam alterar uma determinada estrutura social.

Ainda para esta autora, a participação pelo canal organizacional abrange as atividades que se dão no espaço não institucionalizado da política (AVELAR, 2015). Assim,

A eficácia dos movimentos depende da densidade da rede social produzida, o que depende do esforço de cooperação dos seus membros e da identificação com os interesses comuns. Uma expressão das atividades políticas pelo canal organizacional é a dos movimentos de mulheres que, partindo da situação de preconceito relacionada ao gênero, reivindicaram e reivindicam maior igualdade no campo dos direitos (AVELAR, 2015, p. 6).

Podemos destacar, como exemplo de conquista de um direito social ocorrida a partir dos movimentos sociais, a implementação nacional de garantias legais para estudantes nas universidades brasileiras que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para eles, ficaram garantidos um percentual de 50% das vagas ofertadas nas instituições federais de ensino superior e técnico, através da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como **Lei de Cotas** (BRASIL, 2012).



INTERATIVIDADE

Para saber mais sobre a Lei de Cotas (BRASIL, 2012), acesse: <http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>

Apesar de a política de cotas raciais ser objeto de críticas pela sua natureza polêmica, foi importante a sua implementação para assegurar um direito aos candidatos às vagas autodeclarados pretos, pardos e indígenas, caracterizando, assim, uma diferenciação, “**discriminação positiva**”. Nesse sentido, Ribeiro (2010) nos faz refletir acerca da relação entre preconceito racial e política:



SAIBA MAIS

Para entender mais sobre a discriminação positiva, leia Ribeiro (2010).

Daí raciocinar-se que o preconceito racial, para ficarmos somente em um dos muitos que o espírito humano infelizmente ainda abriga, tem origem e funcionalidade políticas, ou seja, tem servido para justificar formas de exploração e dominação, assumindo muitas faces, de acordo com as circunstâncias. O que se pretende mostrar com isso é que, queiramos ou não, estamos imersos num processo político que penetra todas as nossas atitudes, toda a nossa maneira de ser e agir, até mesmo porque a educação, tanto a doméstica quanto a pública, é também uma formação política (RIBEIRO, 2010, p. 12).

Além disso, nas últimas décadas, registramos a presença das instituições não governamentais que atuam também no campo dos direitos e que também se caracterizam como canais de participação social. “As ONGs devem ser vistas como uma espécie de trabalho semiprofissionalizado de intervenção social e não devem ser confundidas com as atividades de participação dos canais organizacionais” (AVELAR, 2015, p. 13). Estariam mais próximas dos canais corporativos e também necessitam de regulamentação para **atuação**.



SAIBA MAIS

Para entender mais sobre a atuação, leia Avelar (2015).

Portanto, pode-se afirmar que a política não se restringe às escolhas por representantes políticos ou eleições. Não é algo do qual podemos nos ausentar completamente, pois está presente em nossas relações, moldando-as constantemente. “É a condução da nossa própria existência coletiva, com reflexos imediatos sobre nossa existência individual, nossa prosperidade ou pobreza, nossa educação ou falta de educação, nossa felicidade ou infelicidade” (RIBEIRO, 2010, p. 16). O autor citado destaca que ocorrem mudanças na normatização da participação da sociedade após a Constituição Federal de 1988, esclarecendo que

A Constituição estendeu os limites do sufrágio universal, tornando facultativo o voto dos analfabetos, jovens (entre 16 e 18 anos) e idosos (maiores de setenta anos). Quanto à participação popular, até 1988 as Constituições brasileiras contemplavam a representação, mas não a participação. Na representação, o cidadão abre mão de sua capacidade de participar do processo legislativo, em nome de alguém que o representa através do voto. Já a participação é direta, através de plebiscitos, referendos e iniciativa popular (RIBEIRO, 2010, p. 79).

Entretanto, para participarmos efetivamente da sociedade, em uma perspectiva de cidadania, é necessário que haja superação da objetividade cotidiana e desmistificação da ideologia dominante. Para isso, importa uma maior compreensão da causa dos fenômenos, das leis, das estruturas, da dinâmica do modo de produção capitalista, possibilitando, assim, uma emancipação social. Para Montaña e Durigueto (2007), esse processo de emancipação social não é tão simples,

Não resulta da vontade, do desejo, mas do estudo aprofundado das contradições, dos interesses dos diversos grupos, das potencialidades emergentes, da consciência social, da correlação de forças sociais (MONTAÑO; DURIGUETO, 2007, p. 128).

Sendo assim, é fundamental uma maior aproximação dos sujeitos individuais da realidade social coletiva. Para criticar a política, é necessário compreendê-la através de um movimento denominado pelos autores passagem de “classe em si” a “classe para si”.

Essa dupla dimensão da classe, em si e para si, que em condições históricas determinadas podem coexistir num mesmo momento, em outras caracteriza uma passagem, levando-nos às seguintes determinações da classe: a ‘consciência’ e as ‘lutas de classes’. (MONTAÑO; DURIGUETO, 2007, p. 98).

Essa concepção está ancorada na teoria de análise da realidade social de Karl Marx, corrente sociológica intitulada de marxismo.

Ainda para os autores citados acima, os processos de lutas sociais envolvem, necessariamente, a compreensão dos elementos presentes na Figura 5 abaixo:

FIGURA 5 – Explicação do movimento de tomada de "Consciência"



FONTE: Adaptação de Montaño e Durigueto (2007).

Existe, dessa forma, uma conexão entre esses elementos elencados pelos autores, ilustrados na Figura 5, que possibilitam ao indivíduo, inserido em uma determinada realidade social, adquirir consciência sobre esta realidade. Igualmente, a consciência sobre a realidade será determinada através dos elementos presentes na própria realidade. Entretanto, a consciência pode ser identificada em diversos níveis, dependendo da inserção, apreensão dessa realidade. Além disso, a realidade será também diversificada e alterada conforme o contexto social. Isso poderá favorecer um processo de alienação ou a desalienação dessa realidade.

Em nosso cotidiano, as **relações sociais** são construídas e desenvolvidas dentro de uma estrutura social e a maioria delas se dá no imediato, na superficialidade. São fruto, frequentemente, das nossas necessidades de sobrevivência, dificultando a percepção dos elementos que perpassam tais relações e que geram, por vezes, desigualdade social. Daí a necessidade de tentar desvendar o que não é perceptível de imediato, buscando ter um olhar crítico acerca desta realidade.



SAIBA MAIS

Para entender mais sobre os movimentos sociais, leia Gohn (2004).

2.2

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SISTEMAS PARTIDÁRIOS: PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO

Podemos afirmar que nas mais diversas estruturas de poder existem relações políticas, considerando-se as devidas especificidades. As sociedades contemporâneas apresentam relações de poder, esferas de decisão que se desenvolvem e se estruturam institucionalmente a partir da política.

Apesar de a política não se restringir apenas aos processos eleitorais, ressaltamos que estes ocupam papel central em sua configuração contemporânea. Para Ribeiro (2010),

A Política fica então vista como o estudo e a prática da canalização de interesses, com a finalidade de conseguir decisões. Isto já foi chamado de arte, com razão. Pois a Política requer um talento especial de quem a pratica, uma sensibilidade especial, um jeito especial, uma vocação muito marcada. É, portanto, uma arte (RIBEIRO, 2010, p. 10).

O autor citado acima nos acrescenta que, através da política, governamos e gerenciamos a nossa sociedade. Dessa forma, a humanidade do homem é elaborada e desenvolvida dentro de uma estrutura social, frequentemente marcada por processos e decisões políticas. Portanto, não há nada de sujo, ou irregular intrinsecamente, na atuação política. Pelo contrário, pode ser considerada nobre a dedicação à coletividade através dos partidos políticos, por exemplo (RIBEIRO, 2010). Assim, segundo Weber (2012):

Partidos são, em sua essência mais íntima - por mais numerosos que sejam os meios que empenhem para conseguir a associação permanente de sua clientela, organizações voluntariamente criadas e baseadas em livre recrutamento, necessariamente sempre renovado, em oposição a todas as corporações fixamente delimitadas pela lei ou por contrato. Seu objetivo é, hoje, sempre a obtenção de votos nas eleições para cargos políticos ou em corporações com voto. (WEBER, 2012, p. 548).

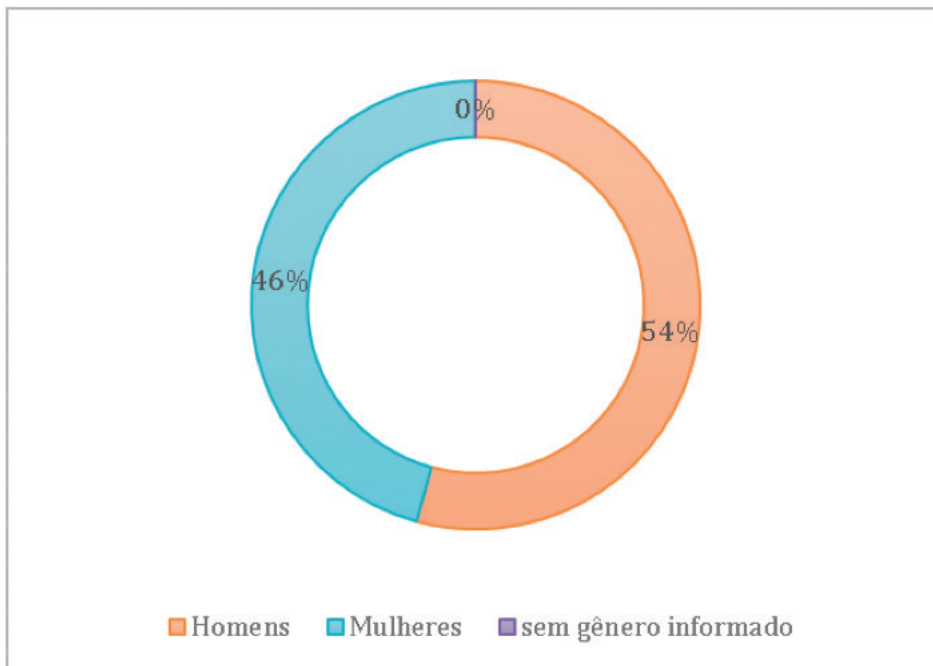
Weber (2012) afirma, ainda sobre essa temática, que os partidos têm fins políticos objetivos, transmitidos pela tradição e, devido a esta última, apenas lentamente modificáveis, mas aspiram também ascensão aos cargos e aumento de

poder. Concordando com este pensamento acerca da política, Max Weber (2012) elabora importante reflexão:

Compreendemos por comunidade política aquela em que a ação social se propõe a manter reservados, para a dominação ordenada pelos seus participantes, um ‘território’ (não necessariamente um território constante e fixamente delimitado, mas pelo menos de alguma forma delimitável em cada caso) e a ação das pessoas que, de modo permanente ou temporário, nele se encontram, mediante a disposição do emprego da força física, normalmente também armada (WEBER, 2012, p. 159).

Assim, no Brasil, data do final do século XIX a emergência dos partidos de massa e a marcante participação popular em diversas áreas, como a saúde, educação, habitação, emprego e renda, etc. Na atualidade, temos um significativo número de pessoas associadas aos partidos formais, conforme percebemos na Figura 6 a seguir:

FIGURA 6 – Quantitativo de pessoas filiadas aos partidos no Brasil no ano de 2021



FONTE: Adaptação de Melo (2021).

O gráfico nos mostra que ainda registramos uma maioria de filiados aos partidos políticos do gênero masculino no Brasil. Esse fato ainda é resquício de uma realidade na qual as mulheres não possuíam direito ao voto e de dificuldade de participação das instâncias de decisão.

Mas, afinal, como funcionam os partidos políticos? Como ocorrem as deliberações políticas? Para facilitar o nosso entendimento acerca da constituição e funcionamento dos partidos políticos, podemos afirmar que:

Basicamente existem dois tipos de sistema eleitoral: o majoritário (comumente chamado de voto distrital) e o proporcional. Estes dois sistemas pretendem responder à seguinte pergunta: o que se quer como resultado de uma eleição? Se o que se quer é uma eleição que gere maiorias, prefere-se o voto distrital; se o que se quer é que a eleição reflita a diversidade política, econômica, social e cultural existente numa sociedade, prefere-se o voto proporcional (RIBEIRO, 2010, p. 92).

A princípio, o sistema majoritário aparenta ter maiores elementos ligados à justiça. Parece, também, ser mais simples, pois a maioria absoluta já remeteria à vitória eleitoral. Entretanto, este sistema poderá levar em conta uma escolha de um único representante para um cargo ou para vários cargos e representantes. O sistema majoritário pode ser uninominal, plurinominal ou por listas. Assim,

[...] é uninominal quando se vota em um só nome para um só cargo. É plurinominal quando se vota em mais de uma pessoa para o mesmo cargo; por exemplo, para duas vagas de senador. É por listas quando se vota em vários nomes para um órgão qualquer composto de várias pessoas. É o que chamamos de chapa, nas eleições para grêmios, centros acadêmicos, sindicatos, clubes e outras entidades (RIBEIRO, 2010, p. 92).

Importante ressaltar que, em cada sistema, encontraremos limitações e regras específicas que dificultam a sua implementação. Por isso, ainda na atualidade, os sistemas eleitorais podem ter variações nos diversos países. Segundo Ribeiro:

Para evitar esses problemas, países como a Inglaterra, o Japão e os Estados Unidos, por exemplo, adotaram a ideia de distritos, isto é, pequenas circunscrições eleitorais, com populações idealmente iguais. Idealmente, porque todos os países adotam uma certa compensação. Nos Estados Unidos, por exemplo, é preciso compensar, caso contrário estados como a Califórnia e Nova York ficariam super-representados e Nebraska e Arkansas ficariam sub-representados (RIBEIRO, 2010, p. 95).

Quanto às ideologias que norteiam a atuação partidária, elas podem ser divididas, grosso modo, em partidos reformistas e revolucionários. Os primeiros defendem certo número de mudanças mais ou menos profundas, em geral destinadas a propiciar a preservação do sistema. Não buscam um rompimento radical com o sistema existente, o *status quo*. As reformas políticas estão presentes na realidade brasileira e já nortearam mudanças significativas na área da previdência social, por exemplo.

Os partidos com ideologia revolucionária, por sua vez, propõem mudanças consideradas radicais. Desejam uma revolução, uma mudança radical no modelo de economia, na sociedade, nas instituições. Em alguns países como a ex União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1917, se registram movi-

mentos sociais e políticos em busca de transformação social, com vistas à revolução do regime existente, nos quais os partidos políticos possuem papel central nesse processo de transformação, direcionando os modelos de gestão da sociedade. No contexto cotado, os movimentos sociais buscavam uma ruptura com o Estado e com o modo de produção dominante capitalista.

Por fim, os partidos políticos podem apresentar variações desses direcionamentos, podendo, inclusive, realizar junções em ambas as perspectivas. Ocasionalmente uma variedade crescente de partidos, com ideologias mescladas, acompanhando a dinâmica social. Assim,

Nos países de regimes absolutistas, as organizações competitivas e inclusivas surgiriam tardiamente; em outros, a participação foi o instrumento de democratização da política, no seio do conflito capital *versus* trabalho, como a França e Inglaterra (AVELAR, 2015, p. 15).

A seguir, apresentam-se os partidos políticos registrados no Brasil com mais de um milhão de filiados em 2021, reforçando uma característica marcante de pluripartidarismo existente no presidencialismo:

FIGURA 7 – Partidos políticos registrados no Brasil com mais de um milhão de filiados



FONTE: Adaptação de BRASIL, TSE (2021).

Assim, percebe-se que os representantes desses partidos são eleitos a partir de suas filiações partidárias, ocupando cargos públicos no Poder Legislativo, uma instituição significativa de poder estatal. Daí a sua relação proximal com o Estado, estabelecendo as relações provenientes dessa relação.

Se não gostamos do comportamento dos políticos e do funcionamento do sistema e não fazemos nada quanto a isso, estamos sendo políticos: estamos contribuindo para a perpetuação de uma situação política indesejável ou inaceitável. Se

queremos fazer alguma coisa para melhorar a situação, também estamos sendo políticos, pois a única via de ação possível, neste caso, é a Política (RIBEIRO, 2010, p. 17).

Nessa perspectiva, constatamos que mesmo as situações mais simples de nosso cotidiano são influenciadas pelos direcionamentos políticos e, também, as nossas decisões, posicionamentos, têm implicações políticas. Ou seja, estes irão interferir na realidade social da qual nós fazemos parte, principalmente através do aparato ideológico das classes dominantes que direcionam o **modo de produção capitalista**, no qual estamos inseridos.



SAIBA MAIS

Para melhor compreender o modo de produção capitalista, assista ao filme *A existência Ética*, de Marilena Chauí (2010).
https://www.youtube.com/watch?v=_yIGKqjrqbK

Mas, na grande maioria das formas de dominação, e precisamente nas mais importantes, este é, de alguma maneira, o caso, e muitas vezes numa proporção tão grande que, por sua vez, o modo como os meios econômicos são empregados para conservar a dominação influencia, decisivamente, o caráter da estrutura de dominação. Além disso, a grande maioria das comunidades econômicas, entre elas precisamente as mais importantes e modernas, apresenta uma estrutura que implica dominação. E, por fim, a estrutura da dominação, por menos que sua natureza peculiar esteja univocamente ligada a determinadas formas econômicas, é quase sempre um fator relevante, em alto grau, para a economia, além de estar de alguma forma condicionada também por esta (WEBER, 2012, p. 192).

A partir dessa percepção acerca da política e das formas de poder, é significativo compreender o desenho da nossa política da atualidade e a relação existente entre os Poderes Executivo, Legislativo e o Judiciário e como esta influencia a nossa vivência cotidiana.

2.3

SISTEMA POLÍTICO E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS: PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO, RELAÇÕES ENTRE OS PODERES, E JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Ao analisarmos o sistema político brasileiro, pode-se dizer, de forma genérica, que o nosso sistema encontra diversas semelhanças com outros países, considerando a sua forma de organização, divisão ideológica e implementação dos processos eleitorais.

Na organização dos poderes da política nacional encontra-se como orientação central o modelo presidencialista, norteador da gestão e do direcionamento ideológico. Apesar das similaridades existentes no presidencialismo exercido nos mais diversos países do mundo, no qual o poder maior está centralizado na figura de um presidente, alguns estudiosos afirmam que este modelo apresenta características particulares ao Brasil:

A necessidade de adjetivar ou qualificar o presidencialismo brasileiro deixa subentendido que este teria algo de peculiar, de especial. Não praticaríamos um presidencialismo normal ou corriqueiro. Teríamos um regime com características próprias. Para bem ou para o mal, o presidencialismo brasileiro funcionaria desta forma particular: como um presidencialismo de coalizão (LIMONGI, 2006, p. 76).

Mas, o que seria então o denominado presidencialismo de coalizão?

O Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o 'presidencialismo imperial', organiza o Executivo com base em grandes coalizões. A esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira chamarei, à falta de melhor nome, 'presidencialismo de coalizão' (ABRANCHES, 1988, p. 21-22).

A marca desse tipo específico de presidencialismo passa pela reservada autonomia, tendo em vista a necessidade de acordos políticos constantes, nas bases do governo, passando pelos governadores e lideranças regionais. Ou seja, o poder de decisão administrativa se torna restrita, pois terá de considerar os diversos interesses envolvidos nas questões a serem tratadas.

Essa manobra poderá gerar, frequentemente, instabilidade administrativa e, até mesmo, distanciamento no direcionamento ideológico governamental. Conclui-se, portanto, que as coalizões seriam incapazes de apoiar agendas consistentes de governo. A coalizão, desta forma, é expressão das dificuldades enfrentadas pelo presidente para governar (LIMONGI, 2006).

Essa situação, a princípio não deveria ocorrer, pois, no Brasil, os poderes são teoricamente bem demarcados e distintos entre si, conforme a constituição vigente, que demarca que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Todavia, apesar desta clara demarcação entre os poderes, registra-se a característica de presidencialismo de coalizão, no qual ocorre uma diminuição da autonomia presidencial e também ocorre, frequentemente, uma forte influência do Poder Judiciário nas decisões, principalmente uma fiscalização da política nacional. Estes elementos podem, por vezes, favorecer ou dificultar a gestão administrativa.

Após a Constituição Federal de 1988, o Poder Judiciário, em detrimento do Legislativo, tornou regulamentado, criando fortes alicerces para as intervenções que se façam necessárias. Estudiosos do sistema político e jurídico nacional afirmam que a citada Constituição possibilitou a ampliação da sua interpretação em seus mais diversos artigos, gerando as novas garantias de independência do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A moderna doutrina da separação de poderes do Estado que encontra em Montesquieu a formulação que se converterá em dogma constitucional a partir do século XIX, remonta ao processo de afirmação do credo político liberal e sua preocupação central com a contenção dos poderes do Estado (ZAU-LLI, 2011, p. 197).

A representação dos três Poderes ocorre através do Congresso Nacional e suas respectivas casas. Estas poderão estabelecer comissões para apurar irregularidades. Poderão ser permanentes e temporárias. A sua constituição e as atribuições estão previstas em regimento próprio.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 145, disciplina o processo de criação de CPI, determinando que o requerimento de criação deste tipo de comissão contenha o fato determinado a ser apurado, o número de seus membros, o prazo de duração e o limite das despesas a serem realizadas pela comissão. Nesse mesmo artigo determina-se que cada Senador só poderá integrar duas CPIs, uma como titular, outra como suplente. O número de suplentes é fixado em número igual à metade do número dos titulares mais um (ZAUILLI, 2011, p. 206).

Assim, no Brasil, ocorre um processo de judicialização da política. Esse fenômeno pode acarretar aspectos negativos e/ou positivos. Altera positivamente o espaço para a participação da sociedade civil, pois é possível a exigência de

transparência na gestão, até mesmo a intervenção, alteração de procedimentos administrativos.

Diante de lesão ou ameaça de lesão de um direito que lhe é assegurado pelo texto constitucional, o cidadão que representa contra membro de CPI perante o Supremo Tribunal Federal participa de um processo de proceduralização da aplicação do Direito que, para além das instituições representativas de cunho eleitoral, permite-lhe fazer-se representado em âmbito judicial em defesa de seus direitos e contribui para a legitimação democrática da jurisdição constitucional (ZAU-LL, 2011, p. 207).

Por outro lado, a interferência direta do Poder Judiciário nas ações do Poder Legislativo poderá gerar morosidade em programas, projetos, ações que propõem mudanças em nossa sociedade, e também disputa por interesses políticos, gerando uma via de mão dupla, porém necessária para o funcionamento de um Estado democrático.

Todavia, de acordo com Ribeiro (2010), no Brasil, desde a primeira Constituição republicana, a de 1891, uma série de atividades legislativas é exercida pelo Executivo, invadindo a seara do Legislativo. A seguir, veremos alguns exemplos das decisões que competem aos presidentes no Brasil e que são destacados pelo autor:

QUADRO I – Exemplos de decisões no sistema presidencialista

AÇÃO	SIGNIFICADO
O presidente da República tem iniciativa de projeto de lei.	Isto significa que o presidente pode enviar diretamente um Projeto para a Câmara dos Deputados, em vez de pedir a um Deputado aliado que o faça.
O presidente da República tem direito a veto parcial.	Ele pode vetar artigos, alíneas e parágrafos de leis aprovadas pelo Congresso, modificando a própria lei, e, portanto, exercendo uma atividade legislativa.
Há determinados projetos de lei que são de iniciativa exclusiva do presidente da República.	Somente ele pode aprovar leis sobre aumento do funcionalismo, criação de órgãos públicos, efetivo das Forças Armadas, etc.
O presidente pode editar medidas provisórias com força de lei.	Passam a vigorar imediatamente, e o Congresso tem trinta dias para recusar ou aprovar. É claro que, passado este tempo, se a medida não for apreciada, o Poder Executivo tem o direito de reeditá-la. Com isso, mais de 70% do trabalho do Legislativo trata de leis que têm origem na Presidência da República.

FONTE: Adaptação de Ribeiro (2010).

Assim, como podemos perceber, “há no Brasil uma certa confusão entre os poderes, com o Executivo mandando muito mais que os outros dois” (RIBEIRO, 2010, p. 43). Situação que poderá gerar limites na administração.

Por fim, a política brasileira apresenta características particulares e vem desenvolvendo-se na busca de mecanismos reguladores que impossibilitem ou, ao menos, dificultem que os Poderes não possam atuar de forma abusiva em suas esferas. Entretanto, precisa haver cautela nesse direcionamento, para que não prejudique a gestão das políticas públicas e, também, para que os instrumentos de controle não se transformem em mecanismos de disputas políticas, em detrimento dos interesses sociais.

ATIVIDADES – UNIDADE 2

1- Elaborar um texto, utilizando o recurso “Tarefa” no Moodle, pensando em nossas vivências, nos problemas que estamos enfrentando no momento. Podemos perceber, em algumas destas situações, os reflexos das decisões políticas. Os serviços públicos que utilizamos e a qualidade destes serviços, por exemplo, são originários destas decisões. Pensando nisso, elabore um texto dissertativo-argumentativo explicando esta afirmação.

2- Analise as seguintes afirmativas e escolha a alternativa CORRETA:

- a) A decisão ou não de uma mulher em realizar um aborto sofre influência da política social e econômica existente na sociedade da qual ela faz parte.
- b) “Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” é uma declaração política.
- c) A política é determinada, unicamente, no momento da escolha de nossos representantes no Poder Legislativo.

I. A afirmação (a) é VERDADEIRA; (b) e (c) são FALSAS.

II. As três frases são FALSAS.

III. As três frases são VERDADEIRAS.

IV. As frases (a) e (b) são VERDADEIRAS e a (c) é FALSA.

3- (UNICENTRO, 2012) “A vida política não acontece apenas dentro do esquema ortodoxo dos partidos políticos, da votação e da representação em organismos legislativos e governamentais. O que geralmente ocorre é que alguns grupos percebem que esse esquema impossibilita a concretização de seus objetivos ou ideais, ou mesmo os bloqueia efetivamente. [...] Às vezes, a mudança política e social só pode ser realizada recorrendo-se a formas não ortodoxas de ação política”. (GIDDENS, 2008, p. 356-357).

Há um tipo comum de atividade política não ortodoxa, que busca promover um interesse comum ou assegurar uma meta comum, através de ações fora das esferas institucionais, que se chama:

- a) interação social.
- b) mobilidade lateral.
- c) movimento social.
- d) princípio preventivo.
- e) movimento de acomodação urbana.

4- (UDESC, 2015) Visualize com atenção a imagem do chargista Latuff e analise as proposições.



Disponível em: <http://acertodecontas.blog.br/artigos/as-milicias-privadas-e-os-seletivos-olhos-da-democracia/>. Acessado em: 16/03/2015.

- I. A igualdade de forças entre os dois personagens da imagem está bem demarcada pela enxada na mão da mulher e a arma de fogo apontada pelo jagunço.
- II. A presença da balança na mão do atirador representa de que lado a justiça pende diante dos confrontos entre latifundiários e movimentos sociais de luta pela terra.
- III. A justiça está representada com uma venda no olho, indicando sua imparcialidade diante dos problemas de disputas de terra no Brasil; ela atua sempre do lado da legalidade, nesse caso, a favor da concentração de riqueza e de propriedade nas mãos de uns poucos.

Assinale a alternativa correta:

- a) Somente as afirmativas II e III são verdadeiras.
- b) Todas as afirmativas são verdadeiras.
- c) Somente a afirmativa I é verdadeira
- d) Somente a afirmativas II é verdadeira.
- e) Somente as afirmativas I e II são verdadeiras.

GABARITO:

- 1- Resposta de acordo com a produção do aluno.
- 2- IV
- 3- c)
- 4- a)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As nossas relações sociais, nossas vivências estão ancoradas na política e, por isso, não podemos nos esquivar de participar desta seja de forma direta ou indireta. Precisamos, para isso, compreender a política existente em nossa sociedade, pois, como já foi dito anteriormente, somos seres políticos. Além disso, é fundamental apreendermos o processo de tomada de decisão administrativa que direciona a nossa vivência cotidiana, participando, se possível, desse processo.

A partir das leituras de Max Weber (2012), Bobbio (2007), Ribeiro (2010) e demais autores, obtivemos uma maior compreensão da realidade atual da política brasileira e da participação da sociedade nesta realidade, ressaltando os principais canais de participação existentes na atualidade.

Foi-nos apresentado, também, a importante figura do Estado, as suas principais características, as formas de governar possíveis e os modelos administrativos contemporâneos, tais como o federalismo. Ainda, nos foi demonstrada a existência dos mecanismos de controle social e os Poderes federativos existentes na sociedade brasileira e as principais características da relação desenvolvida entre eles. Por fim, nos foram esclarecidas as principais características do nosso sistema político e do processo eleitoral.

Portanto, considera-se importante ampliar as leituras acerca da contribuição de outros pesquisadores da área de política, que podem trazer elementos fundamentais e aprofundar o estudo em tela. Trabalhando, assim, com mais profundidade outros conceitos e definições que não puderam ser contemplados aqui neste material, em virtude dos objetivos estabelecidos na proposta do curso. Entendemos que, ainda assim, foi possível apreender diversos conceitos e assimilar situações presentes nesta realidade tão complexa que é a política brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. In: **Dados**, v. 31, n. 1, 1988, p. 5-33.

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação UNESP, 2015.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 06 de abril 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111107.htm. Acesso em: 3 out. 2021.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. **Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios**. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/catt%C3%A1logo_de_programas_do_governo_federal_01dez08.pdf. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Brasil tem 16 milhões de pessoas filiadas a partidos políticos, **Notícias TRE**, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Junho/brasil-tem-16-milhoes-de-pessoas-filiadas-a-partidos-politicos>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.445, de 01 de março de 2011**. Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011 e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7445.htm. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei_12711_29_08_2012.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Construindo o Estado Republicano**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CHAUÍ, Marilena de. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

CHAUÍ, Marilena de. **A existência Ética**. Brasil: TV Univesp, 2010. 8 minutos. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y1GKqjrqbK>. Acesso em: 3 out. 2022.

DESPOTISMO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/despotismo/>. Acesso em: 4 ago. 2022.

EVANS, Peter. **Autonomia e parceria: estados e transformação industrial**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 4. ed. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**. São Paulo: Editora 34, 2003.

IDEOLOGIA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ideologia/>. Acesso em: 4 ago. 2022.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil. Presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos estudos CEBRAP**, n. 76, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000300002>. Acesso em: 12 out. 2021.

LINHARES, Paulo de Tarso; MENDES, Constantino Cronenberguer; LASSANCE, Antonio. (Org.). **Federalismo à brasileira: questões para discussão**. Brasília: IPEA, 2012. v. 8. 249 p.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. Estado, classe e movimentos sociais. In: **Biblioteca básica serviço social**, v. 5. São Paulo: Cortez, 2007.

MÚSICA DO DIA: Em 1935 surgiu A Hora do Brasil, mais conhecida como A Voz do Brasil. [Locução de]: Luiz Cláudio Canuto. Brasília: Rádio Câmara/Câmara dos Deputados, 22 jul. 2012. Podcast. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/380280-em-1935-surgiu-a-hora-do-brasil-mais-conhecida-como-a-voz-do-brasil/>. Acesso em: 5 ago. 2022.

RIBEIRO, João Ubaldo. **Política: quem manda, por que manda, como manda**. São Paulo: Objetiva, 2010.

SILVA, Daniel Neves. O que foi o AI-5? **Brasil Escola**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-ai-5.htm>. Acesso em: 5 ago. 2022.

STORYSET. Prendendo a ilustração do conceito criminoso. 2022. 1 ilustração. **Freepik**. Disponível em: https://br.freepik.com/vetores-gratis/prendendo-a-ilustracao-do-conceito-criminoso_32439543.htm#query=policial%20prendendo&position=3&from_view=search&track=sph. Acesso em: 10 out. 2021.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC). Vestibular de Inverno 2015/2. Prova Objetiva - Período Vespertino, **UDESC**, 2015. Disponível em: http://vestibular.udesc.br/arquivos/id_submenu/2066/prova_tarde.pdf. Acesso em: 7 out. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO). Vestibular 2012/1. Vestibulares Anteriores, **UNICENTRO**, 2012. Disponível em: https://www.unicentro.br/vestibular/anteriores/provas/provas_20121.pdf. Acesso em: 6 out. 2022.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: UnB, 2012.

ZAULI, Eduardo Meira. Judicialização da política, poder judiciário e comissões parlamentares de inquérito no Brasil. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 195-209, 2011.

APRESENTAÇÃO DA AUTORA

Nasci na cidade ensolarada de Natal, Rio Grande do Norte, e trabalho como Técnica Administrativa, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, há 17 anos. Foi nesta Universidade também que iniciei a minha graduação em Serviço Social e, posteriormente, o mestrado nessa mesma área. Leciono disciplinas em universidades privadas do município de Natal, capital do estado, no curso de Serviço Social, e atuei como Assistente Social na Secretaria de Assistência Social do mesmo município. A docência me fascinou desde a graduação, quando fui monitora de uma disciplina, fazendo com que essa fosse a minha escolha ao longo da vida. Ainda na UFRN, atuei como tutora na Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, uma iniciativa do PARFOR (Programa de Formação Profissional do Ministério da Educação) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), fortalecendo o meu interesse na área de políticas públicas, possibilitando a publicação de artigos e capítulos de livros nesta área. Atualmente, estou realizando doutorado em Portugal, em Sociologia, na Universidade da Beira Interior, em uma bela cidade chamada Covilhã, pesquisando sobre a política de cotas raciais para negros no Brasil e a influência desta no processo de construção da identidade do povo negro, pois considero ser importante buscar contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.